



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pacujá vem manifestar a intenção de Revogação do Processo Administrativo Nº. **1703.02/2023**, que consubstancia o **TOMADA DE PREÇO nº. 1703.02/2023**, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA GRAVATA 2 NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE.**

Alguns são os motivos ensejadores da Revogação manifestada, senão vejamos:

Verificou-se a necessidade da reformulação das exigências dos critérios da qualificação técnica no instrumento convocatório a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela;

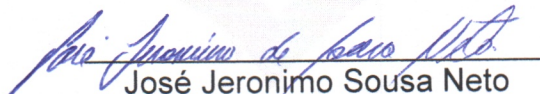
Ressaltamos que as devidas análises serão iniciadas de imediato para a mais breve conclusão e após a tramitação legal do processo de revogação, procedermos inclusive nova licitação para o objeto em questão.

Desta forma, entendemos presentes as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 1703.02/2023.**

No que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, determina-se a abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c", retro mencionado, como forma de cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.

Ao Setor competente para publicação deste despacho.

Pacujá/CE, 15 de Setembro de 2023.



José Jerônimo Sousa Neto
Secretario de Infra Estrutura e Urbanismo